



Ao Exmo. Senhor Presidente, da Câmara Municipal da Serra e demais Vereadores.

Os Vereadores que a esta subscrevem, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, após a tramitação regimental e dada ciência ao plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

PROJETO INDICATIVO Nº ____/2026

Ementa: Indica ao Poder Executivo a adoção de medidas para conceder isenção de estacionamento rotativo aos motoboys em atividade de carga e descarga, no Município da Serra, e dá outras providências.

Art. 1º Fica indicado ao Poder Executivo Municipal que promova estudos técnicos, administrativos e operacionais para avaliar a viabilidade de instituir, no âmbito do Sistema de Estacionamento Rotativo do Município da Serra, hipótese de isenção de pagamento para motocicletas utilizadas em serviços de entrega, quando em efetiva atividade de carga e descarga, pelo prazo máximo de até 15 (quinze) minutos.

Art. 2º A implementação da medida eventualmente adotada pelo Poder Executivo poderá observar critérios de conveniência, oportunidade e viabilidade técnica, inclusive quanto:

- I – à delimitação das áreas ou situações em que a isenção poderá ser aplicada;
- II – à forma de identificação das motocicletas e dos profissionais beneficiados;
- III – aos mecanismos de controle e fiscalização do tempo de permanência; e





IV – à utilização de ferramentas tecnológicas já existentes no sistema municipal, inclusive, se entender conveniente a Administração, mediante funcionalidade específica no aplicativo do Rotativo Serra para registro da placa do veículo e do tempo limite de permanência com isenção.

Art. 3º A presente Indicação tem caráter sugestivo e não impositivo, cabendo exclusivamente ao Poder Executivo definir a forma de regulamentação, execução, controle e fiscalização da medida, caso entenda conveniente ao interesse público.

Art. 4º Esta Indicação entra em vigor na data de sua apresentação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo a análise de uma medida voltada aos motociclistas que atuam com serviços de entrega no Município da Serra, especialmente no que se refere ao uso do estacionamento rotativo por curto período, em situações de carga e descarga.

Trata-se de categoria profissional que circula intensamente por diversas regiões da cidade para buscar mercadorias, transportar produtos e realizar entregas ao comércio e à população. Na prática cotidiana, esses trabalhadores frequentemente necessitam estacionar suas motocicletas por poucos minutos para retirada ou entrega de itens, circunstância que muitas vezes pode resultar em penalização mesmo quando a permanência é breve e diretamente vinculada ao exercício da atividade profissional.

A sugestão ora apresentada busca justamente permitir que o Poder Executivo avalie a conveniência de criar hipótese de isenção de pagamento do estacionamento





rotativo por até 15 minutos nessas situações específicas, de modo a conferir tratamento mais compatível com a realidade do serviço prestado por essa categoria, sem desorganizar o sistema municipal e sem invadir a esfera de gestão administrativa.

Importa destacar que a legislação municipal do rotativo já prevê áreas e hipóteses específicas de curta duração e isenções, bem como atribui ao Poder Executivo a definição das condições operacionais, das áreas abrangidas e da forma de administração do sistema. Por essa razão, a presente matéria foi estruturada como **projeto de indicação**, preservando a competência administrativa da Prefeitura para decidir se a medida será adotada e, em caso positivo, de que forma será implementada.

Nesse contexto, mostra-se possível que o controle venha a ser realizado pelos meios tecnológicos já utilizados pelo Município, inclusive por funcionalidade específica no aplicativo do Rotativo Serra para inserção da placa e contagem do tempo limite com isenção, se assim entender viável a Administração. Ainda assim, a definição concreta desse procedimento deve permanecer sob responsabilidade do Poder Executivo, justamente para evitar imposição legislativa indevida e afastar geração obrigatória de despesa.

Assim, a presente Indicação apresenta solução equilibrada, sensível à realidade dos motoboys e respeitosa à autonomia administrativa do Município, razão pela qual se submete à apreciação dos Nobres Pares.

Sala de Sessões, Serra – ES, 14 de abril de 2026

ANTONIO CARLOS CEA

Vereador



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003800310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

